



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXIII- nº 1157 | 14 de Maio de 2018

www.barretos.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

14/05/2018

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

CONVOCA para apresentação de documentos e anuência, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no seguinte Concurso Público:

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017:

LISTA ESPECIAL:

17 - MÉDICO - ESF

CLASS. ESP.	CLASS. GERAL	INSC.	NOME	CPF
00002	00296	17476259	FERNANDO COSTA MUNDIM	08711882603

20 - CLÍNICO GERAL

CLASS. ESP.	CLASS. GERAL	INSC.	NOME	CPF
00002	00049	17061628	GIULIANO JEAN CARLOS ALVES	03118034661

LISTA GERAL

17 - MÉDICO - ESF

CLASS.	INSC.	NOME	CPF
00011	16397762	JEAN PABLO DE SOUZA DOS SANTOS	41771336803
00012	17323070	PIETRO MELO DA SILVA	08025259625

18 - CARDIOLOGISTA

CLASS.	INSC.	NOME	CPF
00005	17355214	PAULO CESAR RAMOS PEREIRA	06264690821

20 - CLÍNICO GERAL

CLASS.	INSC.	NOME	CPF
00009	17297737	GUILHERME DE OLIVEIRA WILMAN	39792112820

31 - PEDIATRA

CLASS.	INSC.	NOME	CPF
00006	17444632	PRISCILA G. DE OLIVEIRA TRALDI SECATO	08930689698

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os (as) candidatos (as) ora convocados (as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado na Avenida Almirante Gago Coutinho, 500 - Bairro: Rios, das 08 às 14 horas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, munidos (as) com o original e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira Profissional (CTPS);
- Inscrição no PIS/Pasep atualizado;
- 1 (uma) foto ¾ recente;
- Comprovante de residência (conta de água, ou de energia elétrica ou de telefone de no máximo 03 (três) meses);
- Atestado de antecedentes criminais;
- RG (CÓPIA AUTENTICADA);
- CPF (CÓPIA AUTENTICADA);
- Título de Eleitor (CÓPIA AUTENTICADA);
- Carteira de Reservista (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certidão de Casamento (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (CÓPIA AUTENTICADA);
- Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- Diploma ou Histórico Escolar (CÓPIA AUTENTICADA);
- Registro no Conselho de Classe quando o cargo/emprego exigir (CÓPIA AUTENTICADA);
- Carteira Nacional de Habilitação (CÓPIA AUTENTICADA), da categoria exigida para o cargo/emprego; e
- Declaração de acúmulo de cargos/empregos.

DO PRAZO PARA ENTREGA DE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

Além da documentação acima especificada, os (as) candidatos (as) ora convocados (as) deverão entregar no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste Edital, as certidões e declarações abaixo relacionadas para atendimento ao que dispõe o artigo 153-B da Lei Orgânica do Município de Barretos, regulamentada pelo Decreto n.º 7.093, de 1.º de junho de 2012:

- Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Estadual de São Paulo, obtida no endereço eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/>, e, caso seja residente em outro estado, Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça do Estado em que resida, inclusive;
- Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal obtida no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/>;
- Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral, obtida no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.gov.br/>;
- Certidão de Crimes Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral, obtida no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.gov.br/>;
- Certidão do Tribunal de Justiça Militar, caso seja ou tenha sido servidor público militar, obtida no endereço eletrônico <http://www.tjmsp.jus.br/>; e
- declaração firmada pelo próprio interessado de que não se encontra na situação elencada no disposto no artigo 153B da Lei Orgânica do Município, inclusive com relação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DO PRAZO PARA ENTREGA DE CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ, CASO NECESSÁRIO:

Caso qualquer das certidões acima referidas seja positiva, será necessária a apresentação da respectiva Certidão de Objeto e Pé do processo, para análise do departamento competente, a ser providenciada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital.

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:

Apresentada toda a documentação supra e estando o (a) candidato (a) com a documentação comprobatória da não incidência ao que dispõe o artigo 153-B da Lei Orgânica do Município de Barretos, regulamentada pelo Decreto n.º 7.093, de 1.º de junho de 2012, o Departamento de Recursos Humanos encaminhará o (a) candidato (a) ao SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho para avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica expressamente definido que, caso os (as) convocados (as) não tenham interesse na anuência, deverão apresentar carta endereçada ao Chefe do Poder Executivo Municipal manifestando disposição de renúncia à vaga, por livre e espontânea vontade. Na ausência dessa manifestação, o não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias (prazo de apresentação e entrega de documentos), presumir-se-á desinteresse pelo cargo/emprego, permitindo que o (a) próximo (a) candidato (a) da lista de classificados seja convocado (a) para anuência da respectiva vaga.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

SAAE

PORTARIA Nº 4.070 DE 11 DE MAIO DE 2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA EFETIVA, SILVIA DE OLIVEIRA SIRIQUETI.
SILVIO DE BRITO ÁVILA, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.
 Considerando o que dispõe os artigos 75 e 76 da Lei Complementar nº 68 de 03 de Julho de 2.006, bem como, o que consta nos processos nº 1.896/1997 e 1.121/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora efetiva **SILVIA DE OLIVEIRA SIRIQUETI**, portadora de Cédula de Identidade de **RG nº 17.280.238**, Licença Especial de 30 dias (**2º Período**), a contar de 02 de Maio de 2018, referente ao período de 20 de Maio de 2008 a 19 de Maio de 2013.

Artigo 2º - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á de apostilar no prontuário do servidor as anotações necessárias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário. Registra-se e Cumpra-se, afixando cópia no local público do costume.

Dada e Passada no Gabinete do Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 11 de Maio de 2018.

SILVIO DE BRITO ÁVILA
 SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada no Setor de Administração, na data de sua publicação.

TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 4.071 DE 11 DE MAIO DE 2018

HOMOLOGA RESULTADO DA 5ª AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO DE BRITO ÁVILA, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.
 Considerando o que dispõe os artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 125, de 08 de março de 2010.

Considerando que os servidores abaixo relacionados, obtiveram suficiência de desempenho na 5ª Avaliação.

NOME	NOTA
MAICON ALEX DA SILVA	4,00
MARCELO REIS MENDES	4,45
ODAIR MODESTO DE SOUZA	4,45
VINICIUS AUGUSTO CORREA	3,45
WILSON CARLOS DA SILVA	3,65
ÉRICA APARECIDA LOMBARDI RIBEIRO	4,00

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado da 5ª Avaliação de Desempenho, do Estágio Probatório, dos servidores acima mencionados.

Artigo 2º - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á de fazer as anotações necessárias no prontuário dos servidores.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor em 11 de Maio de 2018 revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Superintendência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 11 de Maio de 2018.

SILVIO DE BRITO ÁVILA
 SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data de sua publicação.

TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 4.072 DE 11 DE MAIO DE 2018

HOMOLOGA RESULTADO DA 6ª AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO DE BRITO ÁVILA, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.

Considerando o que dispõe os artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 125, de 08 de março de 2010.

Considerando que o servidor abaixo relacionado, obteve suficiência de desempenho na 6ª Avaliação.

NOME	NOTA
DALMO LUIZ DE ANDRADE	3,50

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado da 6ª Avaliação de Desempenho, do Estágio Probatório, do servidor acima mencionado.

Artigo 2º - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á de fazer as anotações necessárias no prontuário do servidor.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor em 11 de Maio de 2018 revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Superintendência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 11 de Maio de 2018.

SILVIO DE BRITO ÁVILA
 SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data de sua publicação.

TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO N.º 01/2018

Processo n.º 0845/2018

Contratado: CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de cobrança e pagamento eletrônico em estacionamentos e praças de pedágio que empregam o uso de cancela automática, através de etiqueta de tarificação magnética (TAG/TIV).
Valor Total: R\$ 2.935,92 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Data: 04/04/2018

Vigência: 12 (doze) meses

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 5.559, DE 02 DE MAIO DE 2018.

(Projeto de Lei n.º 64, de 08/05/2017, de autoria do Ilustre Vereador Dr. Raphael Aparecido de Oliveira).
INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRETOS O "DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DE DEFESA À VIDA E CONTRA O ABORTO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica instituído o "Dia de Conscientização de Defesa à Vida e contra o Aborto", a ser comemorado, anualmente, na segunda sexta-feira do mês de maio.

Art. 2.º - O "Dia de Conscientização de Defesa à Vida e contra o Aborto" passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Barretos.

Art. 3.º - O "Dia de Conscientização de Defesa à Vida e contra o Aborto" tem por finalidade:

I - debater com a sociedade sobre o direito à vida, sob os aspectos religiosos, morais e humanitários;

II - a reflexão sobre o direito à vida e o debate sobre os riscos e as consequências do aborto, apresentando, inclusive, dados sobre essas práticas; e

III - promover palestras e debates com autoridades médicas, religiosas e estudiosos sobre o assunto, fomentando o envolvimento de toda a sociedade para melhor compreensão sobre o tema.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2018.
GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
 Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.204, DE 1.º DE MARÇO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$9.569.300,00 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e de acordo com Lei n.º 5.472, de 1.º de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$9.569.300,00 (nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente desta Prefeitura, a saber:

00014 - 04.122.0001.2313 - 33903600 - Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$15.000,00
 00041 - 04.123.0054.2209 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças R\$100.000,00
 00051 - 15.451.0088.1542 - 44905100 - Execução de Obras de Infraestrutura Urbana R\$210.000,00
 00067 - 12.365.0028.1183 - 44905100 - Construção, Reforma e Equipamentos para Educação Infantil R\$265.000,00
 00071 - 12.365.0028.1185 - 44905100 - Construção, Reforma e Equipamentos para o FUNDEB R\$16.000,00
 00079 - 12.361.0028.2051 - 33903000 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$30.000,00
 00081 - 12.361.0028.2051 - 33903600 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$11.000,00
 00084 - 12.361.0028.2051 - 33903900 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$2.243.000,00
 00097 - 12.365.0028.2052 - 33903600 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche R\$22.000,00
 00100 - 12.365.0028.2052 - 33903900 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche R\$900.000,00
 00114 - 12.362.0032.2108 - 31901100 - Manutenção do Ensino Médio R\$10.000,00
 00129 - 12.306.0028.2112 - 33903000 - Manutenção do Serviço da Merenda Escolar R\$1.187.000,00
 00130 - 12.306.0028.2112 - 33903000 - Manutenção do Serviço da Merenda Escolar R\$295.000,00
 00175 - 12.361.0028.2485 - 33903900 - Manutenção do FUNDEB - Administração Geral 40% - Fundamental R\$1.665.000,00
 00177 - 12.365.0028.2486 - 31901100 - Manutenção do FUNDEB - Administração Geral 60% - Fundamental R\$1.040.000,00
 00184 - 12.365.0028.2487 - 31909400 - Manutenção do FUNDEB - Administração Geral - 40% - Ensino Infantil - Creche R\$15.000,00
 00205 - 10.301.0005.2372 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$344.000,00
 00226 - 10.302.0005.2376 - 33903600 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$10.000,00
 00252 - 10.305.0005.2379 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária R\$300,00
 00259 - 10.305.0005.2380 - 31901300 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica R\$33.000,00
 00350 - 13.392.0049.2368 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura R\$10.000,00
 00352 - 13.392.0049.2368 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura R\$117.000,00
 00364 - 04.122.0054.2314 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$151.000,00
 00365 - 04.122.0054.2314 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$208.000,00
 00423 - 08.244.0070.2016 - 33903900 - Manutenção do Departamento de Assistência Social R\$27.000,00
 00456 - 08.244.0011.2328 - 33504300 - Proteção Social Especial - CREAS R\$270.000,00
 00530 - 08.244.0011.2454 - 33504300 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade R\$375.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$9.569.300,00

Art. 2.º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1.º será coberto com os recursos provenientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00015 - 04.122.0001.2313 - 33903900 - Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$5.000,00
 00016 - 04.122.0001.2313 - 44905200 - Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$10.000,00
 00028 - 04.122.0054.2058 - 33903600 - Manutenção do Departamento de Suprimentos R\$40.000,00
 00038 - 04.123.0054.2209 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças R\$60.000,00
 00053 - 15.451.0088.1542 - 44905100 - Execução de Obras de Infraestrutura Urbana R\$415.000,00
 00056 - 26.782.0034.1548 - 44905100 - Obras de Pavimentação, Recapeamento e Guias e Sarjetas R\$186.000,00
 00062 - 12.361.0028.1042 - 44905100 - Construção, Reforma e Equipamentos para o Ensino Fundamental R\$200.000,00
 00063 - 12.361.0028.1042 - 44905100 - Construção, Reforma e Equipamentos para o Ensino Fundamental R\$35.000,00
 00064 - 12.361.0028.1042 - 44905200 - Construção, Reforma e Equipamentos para o Ensino Fundamental R\$99.000,00
 00068 - 12.365.0028.1183 - 44905200 - Construção, Reforma e Equipamentos para a Educação Infantil R\$25.000,00
 00070 - 12.361.0028.1185 - 44905100 - Construção, Reforma e Equipamentos para o FUNDEB R\$103.000,00
 00072 - 12.361.0028.1185 - 44905200 - Construção, Reforma e Equipamentos para o FUNDEB R\$150.000,00
 00073 - 12.365.0028.1185 - 44905200 - Construção, Reforma e Equipamentos para o FUNDEB R\$203.000,00
 00076 - 12.361.0028.2051 - 31901300 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$364.000,00
 00079 - 12.361.0028.2051 - 33903000 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$43.000,00
 00081 - 12.361.0028.2051 - 33903600 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$50.000,00
 00082 - 12.361.0028.2051 - 33903600 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$40.000,00
 00083 - 12.361.0028.2051 - 33903600 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$340.000,00
 00087 - 12.361.0028.2051 - 33913900 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$100.000,00
 00103 - 12.365.0028.2052 - 33913900 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche R\$25.000,00
 00111 - 12.366.0028.2067 - 33903600 - Manutenção do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos R\$50.000,00
 00120 - 12.364.0025.2109 - 33903600 - Manutenção do Ensino Superior R\$100.000,00
 00121 - 12.364.0025.2109 - 33903900 - Manutenção do Ensino Superior R\$1.150.000,00
 00125 - 12.361.0028.2110 - 33903600 - Manutenção da Educação Especial R\$10.000,00
 00128 - 12.306.0028.2112 - 33903000 - Manutenção do Serviço da Merenda Escolar R\$351.000,00
 00130 - 12.306.0028.2112 - 33903000 - Manutenção do Serviço da Merenda Escolar R\$1.216.000,00
 00132 - 12.361.0028.2370 - 33504300 - Concessão de Subvenção Social-Ensino Fundamental R\$315.000,00
 00162 - 12.365.0028.2483 - 33903900 - Manutenção do FUNDEB - Administração Geral - 40% - Infantil - Pré-Escola R\$15.000,00
 00163 - 12.365.0028.2483 - 33913900 - Manutenção do FUNDEB - Administração Geral - 40% - Infantil - Pré-Escola R\$5.000,00
 00166 - 12.361.0028.2484 - 31909400 - Manutenção do FUNDEB - Pessoal Magistério - 60% - Fundamental R\$500.000,00
 00169 - 12.361.0028.2485 - 31901100 - Manutenção do FUNDEB - Pessoal Magistério - 40% - Fundamental R\$1.040.000,00
 00170 - 12.361.0028.2485 - 31901300 - Manutenção do FUNDEB - Pessoal Magistério - 40% - Fundamental R\$250.000,00
 00171 - 12.361.0028.2485 - 31909400 - Manutenção do FUNDEB - Administração Geral - 40% - Fundamental R\$95.000,00
 00172 - 12.361.0028.2485 - 31911300 - Manutenção do FUNDEB - Administração Geral - 40% - Fundamental R\$11.000,00
 00174 - 12.361.0028.2485 - 33903600 - Manutenção do FUNDEB - Administração Geral - 40% - Fundamental R\$5.000,00
 00184 - 12.365.0028.2487 - 31909400 - Manutenção do FUNDEB - Administração Geral - 40% - Ensino Infantil - Creche R\$15.000,00
 00200 - 10.301.0005.2372 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$50.000,00
 00203 - 10.301.0005.2372 - 33903600 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$15.000,00
 00206 - 10.301.0005.2372 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$3.000,00
 00210 - 10.301.0005.2373 - 33903000 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde R\$33.000,00
 00227 - 10.302.0005.2376 - 33903600 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$4.000,00
 00228 - 10.302.0005.2376 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$282.000,00
 00251 - 10.305.0005.2379 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária R\$300,00
 00275 - 08.244.0070.1324 - 44905100 - Construção do Centro de Lazer do Idoso R\$153.000,00
 00276 - 08.244.0011.1430 - 44905200 - Aquisição de Ônibus para o Transporte de Idosos R\$50.000,00
 00282 - 08.244.0011.2295 - 33903000 - Manutenção do Restaurante Popular R\$200.000,00
 00350 - 13.392.0049.2368 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura R\$20.000,00
 00363 - 04.122.0054.2314 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$168.000,00
 00365 - 04.122.0054.2314 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$141.000,00
 00366 - 04.122.0054.2314 - 44905200 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$50.000,00
 00410 - 27.695.0030.2369 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo R\$107.000,00
 00438 - 08.244.0011.2327 - 33504300 - Proteção Social Básica - CRAS R\$450.000,00
 00441 - 08.244.0011.2327 - 33903000 - Proteção Social Básica - CRAS R\$27.000,00
 00455 - 08.244.0011.2328 - 33504300 - Proteção Social Básica - CREAS R\$195.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$9.569.300,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 1.º de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.300, DE 11 DE MAIO DE 2018.

VINCULA O SETOR DE SUPRIMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 132, inciso I, alíneas "e" e "p" da Lei Orgânica do Município de Barretos,

D E C R E T A:

Art. 1.º - O Setor de Suprimentos, abrangendo o Almoxarifado Municipal com toda a sua estrutura fica vincu-

lado à Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2.º - O Secretário Municipal de Ordem Pública responderá para todos os fins por todos os trabalhos inerentes aos órgãos de que trata o artigo 1.º deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 14 de maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 11 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.327, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

READAPTA A SERVIDORA RAQUEL COSTA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 22 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 8560/2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica readaptada a servidora Raquel Costa, RG n.º 40.747.535-7, Pajem, para exercer funções compatíveis com seu estado de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A cada 06 (seis) meses, a servidora de que trata este artigo deverá apresentar-se para nova perícia.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.329, DE 02 DE MAIO DE 2018.

TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADEMIRA PERPETUA CALIXTO, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal a servidora Ademira Perpetua Calixto, RG n.º 35.305.169-X, CPF n.º 275.446.768-89, aprovada em estágio probatório no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Mensalistas, Padrão 03.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.330, DE 02 DE MAIO DE 2018.

TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA PRISCILA DA SILVA, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal a servidora Adriana Priscila da Silva, RG n.º 45.132.017-7, CPF n.º 319.154.388-02, aprovada em estágio probatório no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Mensalistas, Padrão 03.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.331, DE 02 DE MAIO DE 2018.

TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALESSANDRA CAPUCHI SILVERIO, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal a servidora Alessandra Capuchi Silverio, RG n.º 26.346.817-3, CPF n.º 172.151.818-55, aprovada em estágio probatório no cargo de Professor I, da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.332, DE 02 DE MAIO DE 2018.

TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA CRISTINA REZENDE, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal a servidora Ana Cristina Rezende, RG n.º 22.240.761-X, CPF n.º 109.146.978-46, aprovada em estágio probatório no cargo de Professor I, da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.333, DE 02 DE MAIO DE 2018.

TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CASSIO GOMES MARTINS, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal o servidor Cassio Gomes Martins, RG n.º 46.207.172-8, CPF n.º 366.296.748-04, aprovado em estágio probatório no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Mensalistas, Padrão 03.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.334, DE 02 DE MAIO DE 2018.

TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELA MARIA DASSIE VACILOTTO, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal a servidora Daniela Maria Dassie Vacilotto, RG n.º 33.896.674-2, CPF n.º 324.111.288-86, aprovada em estágio probatório no cargo de Técnico de Enfermagem, Mensalistas, Padrão 18.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.335, DE 02 DE MAIO DE 2018.

TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DANILO BRITTO MARQUES, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal o servidor Danilo Britto Marques, RG n.º 41.220.082-X, CPF n.º 312.057.238-11, aprovado em estágio probatório no cargo de Agente Administrativo, Mensalistas, Padrão 18.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.336, DE 02 DE MAIO DE 2018.

TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDERSON DA COSTA FERMIANO, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal o servidor Ederson da Costa Fermiano, RG n.º 33.897.538-

X, CPF n.º 297.290.548-27, aprovado em estágio probatório no cargo de Professor I, da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.337, DE 02 DE MAIO DE 2018.

TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FELIPE MEDEIROS GOMES DE SOUSA, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal o servidor Felipe Medeiros Gomes de Sousa, RG n.º 29.803.181-4, CPF n.º 216.824.568-11, aprovado em estágio probatório no cargo de Professor II, da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.338, DE 02 DE MAIO DE 2018.

TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GIOVANA CRISTINA ROSA DA SILVA, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal a servidora Giovana Cristina Rosa da Silva, RG n.º 25.313.633-7, CPF n.º 112.494.368-42, aprovada em estágio probatório no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Mensalistas, Padrão 03.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.339, DE 02 DE MAIO DE 2018.

TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANAINA APARECIDA CARNEIRO ALVES, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal a servidora Janaina Aparecida Carneiro Alves, RG n.º 30.930.531-7, CPF n.º 218.898.318-16, aprovada em estágio probatório no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Mensalistas, Padrão 03.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.340, DE 02 DE MAIO DE 2018.

TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA IZILDA MARGIOTTE MARTINS FACCI, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal a servidora Maria Izilda Margiotte Martins Facci, RG n.º 6.745.497-5, CPF n.º 101.094.928-46, aprovada em estágio probatório no cargo de Professor II, da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.341, DE 02 DE MAIO DE 2018.

TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANA DE SOUZA MOREIRA, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal a servidora Mariana de Souza Moreira, RG n.º 40.147.559-1, CPF n.º 338.309.538-01, aprovada em estágio probatório no cargo de Professor I, da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.342, DE 02 DE MAIO DE 2018.

TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARISA DOS REIS LOPES AUGUSTO, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal a servidora Marisa dos Reis Lopes Augusto, RG n.º 25.282.021-6, CPF n.º 147.681.058-31, aprovada em estágio probatório no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Mensalistas, Padrão 03.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.343, DE 02 DE MAIO DE 2018.

TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARISTELA COSTA FRANCISCO, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal a servidora Maristela Costa Francisco, RG n.º 16.785.719-8, CPF n.º 047.721.898-90, aprovada em estágio probatório no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Mensalistas, Padrão 03.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.344, DE 02 DE MAIO DE 2018.

TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARTA MARTINS DE MENEZES, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal a servidora Marta Martins de Menezes, RG n.º 20.099.821-3, CPF n.º 093.246.468-85, aprovada em estágio probatório no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Mensalistas, Padrão 03.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.345, DE 02 DE MAIO DE 2018.

TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NATALIA HELENA PICELLI, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal a servidora Natalia Helena Picelli, RG n.º 34.668.142-X, CPF n.º 329.152.648-13, aprovada em estágio probatório no cargo de Professor I, da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.346, DE 02 DE MAIO DE 2018.

TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOEMI APARECIDA PASSARELI BOZZO, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal a servidora Noemi Aparecida Passareli Bozzo, RG n.º 16.926.101, CPF n.º 145.578.898-83, aprovada em estágio probatório no cargo de Merendeiro, Mensalistas, Padrão 04.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.347, DE 02 DE MAIO DE 2018.

TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PAULA CRISTINA DA COSTA SANTOS, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal a servidora Paula Cristina da Costa Santos, RG n.º 18.196.326-7, CPF n.º 109.009.068-47, aprovada em estágio probatório no cargo de Professor I, da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.348, DE 02 DE MAIO DE 2018.

TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL UELTON GOMES MARTINS, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal o servidor Uelton Gomes Martins, RG n.º 33.040.265-1, CPF n.º 317.921.888-62, aprovado em estágio probatório no cargo de Secretário de Escola, Mensalistas, Padrão 20.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.349, DE 02 DE MAIO DE 2018.

TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ULISSES GUSTAVO LEOPOLDINO, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal o servidor Ulisses Gustavo Leopoldino, RG n.º 40.921.225-8, CPF n.º 345.416.878-36, aprovado em estágio probatório no cargo de Professor II, da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.350, DE 02 DE MAIO DE 2018.

TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALTER PEREIRA GOMES JUNIOR, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal o servidor Valter Pereira Gomes Junior, RG n.º 11.884.383-7, CPF n.º 089.078.098-60, aprovado em estágio probatório no cargo de Professor I, da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.353, DE 03 DE MAIO DE 2018.

READAPTA A SERVIDORA TATIANA CASTELLO BRANCO ROXO FRONER.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 22 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 6549/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica readaptada a servidora Tatiana Castello Branco Roxo Froner, RG n.º 43.919.134-8, Professora I, para exercer funções compatíveis com seu estado de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A cada 06 (seis) meses, a servidora de que trata este artigo deverá apresentar-se para nova perícia.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 03 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.394, DE 08 DE MAIO DE 2018.

TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAMILA CAROLINE DE CASTRO, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal a servidora Camila Caroline de Castro, RG n.º 33.776.144-9, CPF n.º 329.878.568-73, aprovada em estágio probatório no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Mensalistas, Padrão 03.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 08 de maio de 2018.

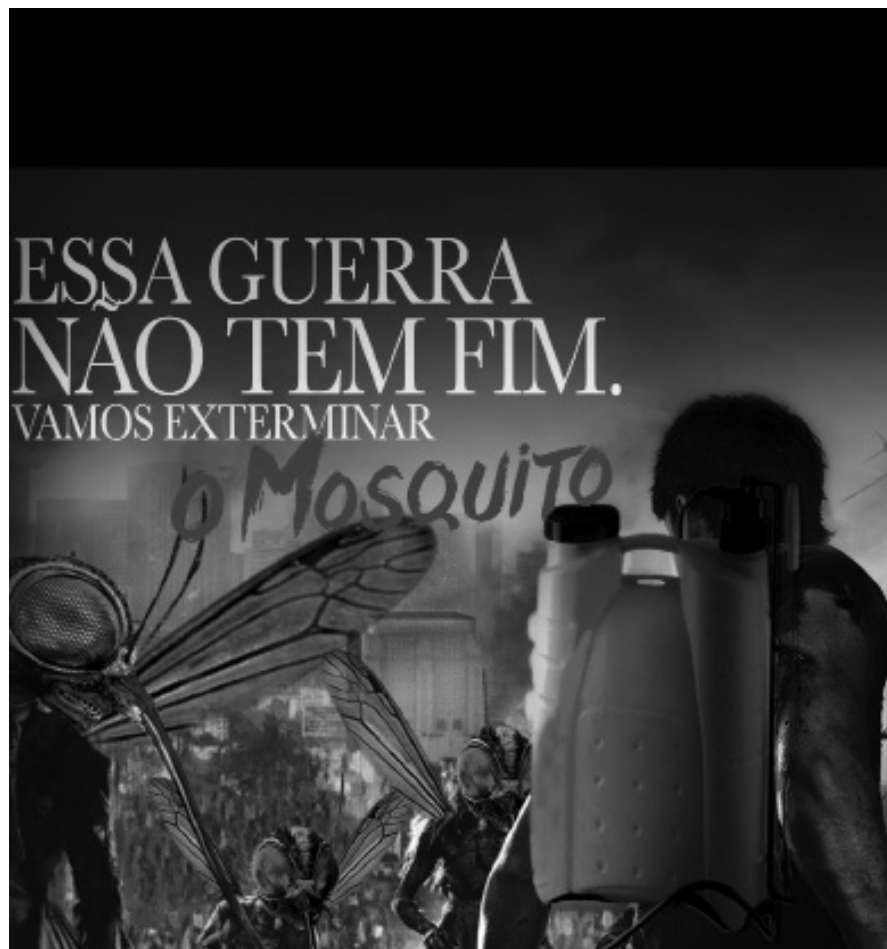
GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração



Além de causar 3 doenças (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus), o mosquito Aedes Aegypti também pode causar a **Microcefalia**, em decorrência do contágio com Zika Vírus durante a gravidez.

Por esse motivo, se você deseja engravidar, fale com seu médico e siga as seguintes medidas: Acompanhamento rigoroso e pré-natal, utilização de roupas compridas (blusas e calças), uso de repelentes e contribua com a eliminação da água parada.

DENUNCIE,
PROCURE A PREFEITURA.
3321.1100



www.barretos.sp.gov.br



Barretos

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br